



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

CMPV 217/2

REQUERIMENTO:
⚡ PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA SOLICITAR EMISSÃO DE ALVARÁ

Número de Processo ____/____/____

Data de Entrada ____/____/____

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Praia da Vitória

(nome do requerente) _____,

Contribuinte (pessoa singular ou colectiva) nº _____, residente em (Rua/Avª) _____
_____ (nº) _____, (andar) _____,

(localidade) _____, (cód.postal) _____ - _____,

Freguesia de _____, com o telefone nº _____,

fax nº _____, e-mail _____, portador do Bilhete de Identidade/cartão do
cidadão nº _____ datado de ____/____/____, emitido pelo Arquivo de

Identificação de _____, vem, na qualidade de:

Proprietário Mandatário Usufrutuário Superficiário Outro

(especificar) _____

em conformidade com o preceituado no nº 2, do artº 76º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e

ulteriores alterações, deste modo requerer que Vª Exª, a **prorrogação por _____(dias) do prazo para**

requerer a emissão do alvará da licença da operação urbanística de

_____ (especificar) constante do Processo Municipal

nº ____/____/____, deferido em ____/____/____ por Despacho do (a) Vereador (a) com Competência

Delegada/regime de tempo inteiro, comunicado ao requerente através de notificação nº _____ de

____/____/____.

Fundamentação do pedido : _____

Pede Deferimento,

Praia da Vitória, ____ de _____ de 202__

O Requerente,

.....

Conferi os documentos (assinatura legível):

Categoria: Assistente Técnico



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

CMPV 217/2

Instruções

Juntar:

Exibir Bilhete de Identidade e Cartão de contribuinte ou Cartão do Cidadão.

Base Legal e Regulamentar:

- Decreto - Lei 555/99 de 16 de dezembro, e ulteriores alterações;
- Regulamento de Urbanização e da Edificação do Município da Praia da Vitória.

Condições de apresentação dos elementos instrutórios

1 — Os elementos instrutórios que devam ser apresentados em formato digital, devem assumir o formato “pdf”, ou, caso contenham peças desenhadas, o formato “.dwf” e o formato “.dwg” ou formatos abertos equivalentes, adotados nos termos da Lei n.º 36/2011, de 21 de junho no que respeita à implantação da operação urbanística.

2 — As peças escritas devem respeitar o formato A4.

3 — Os elementos instrutórios devem incluir um índice que indique os documentos apresentados e estes devem ser paginados.

4 — As peças desenhadas devem incluir legendas, contendo todos os elementos necessários à identificação da peça: o nome do requerente, a localização, o número do desenho, a escala, a especificação da peça desenhada e o nome do autor do projeto.

5 — Todas as peças escritas e desenhadas dos projetos devem ser datadas e assinadas pelo autor ou autores do projeto.

6 — Sempre que a operação urbanística a apreciar compreenda alterações ou demolições parciais e/ ou afetar a via pública, devem ser utilizadas para a sua representação as seguintes cores convencionais:

- a) A vermelha para os elementos a construir;
- b) A amarela para os elementos a demolir;
- c) A preta para os elementos a manter;
- d) A azul para elementos a legalizar.

7 — As escalas indicadas nos desenhos não dispensam a cotagem, quer nos desenhos com as cores convencionais, quer nos desenhos com a proposta final.



Notas

- No caso de **peessoas coletivas** deve ser apresentado documento onde se verifique a legitimidade de quem tem poderes para assinar;
 - Na qualidade de **mandatário** deve juntar fotocópia da procuração;
 - Na qualidade de **proprietário** ou **superficiário** deve juntar certidão da conservatória válida e quando o prédio estiver omissa, certidão negativa do registo predial acompanhada da fotocópia da caderneta predial onde constem os artigos matriciais correspondentes ao prédio.
 - No caso de **co-propriedade** deverá ser apresentada fotocópia do B.I. de todos os co-proprietários. Em caso de administração conjunta ou de empresa deverá ser apresentada fotocópia do registo comercial / pessoa coletiva.
 - Na qualidade de **usufrutuário** deve juntar fotocópia da escritura notarial;
 - As certidões emitidas pelas Conservatórias de Registo Predial têm a validade de seis meses;
 - **O termo de responsabilidade do diretor de fiscalização e do diretor de obra, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.**
 - **O termo de responsabilidade do autor do projeto, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto I da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.**
 - **O termo de responsabilidade do coordenador do projeto, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto II da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.**
 - **O termo de responsabilidade do autor/coordenador do projeto, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto IV da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.**
 - **O termo de responsabilidade do autor do plano de acessibilidades, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto V da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.**
-